

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2268/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.437.248,28 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

10-SECRETARIA DE SAÚDE	
600-4.4.90.51.00.00.00.4042 Obras e Instalações	R\$ 2.437.248,28
VALOR TOTAL	R\$ 2.437.248,28

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4042 Deliberação 138/2022 SESA	R\$ 2.437.248,28
VALOR TOTAL	R\$ 2.437.248,28

Art. 3.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod392092